

PROVIDO = ganho de causa;
 NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
 AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
 b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 13 de julho de 2023.

Vanessa Quinhones de Oliveira
 Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 22/2023.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HTJ2323	050958/2023-20	TEN0236451-76332	NAO PROVIDO
QAO4940	052871/2023-14	NMS2225878-50020	NAO CONHECIMENTO

QAO4940	052876/2023-38	NMS2225879-50020	NAO CONHECIMENTO
QAO4940	052883/2023-01	NMS2230947-50020	NAO CONHECIMENTO
QAO4940	052884/2023-66	NMS2232488-50020	NAO CONHECIMENTO
QAQ0849	052864/2023-59	NMS2300737-50020	NAO CONHECIMENTO
QAQ0849	052867/2023-47	NMS2228836-50020	NAO CONHECIMENTO
QAQ0849	052869/2023-72	NMS2302919-50020	NAO CONHECIMENTO
QAQ1356	052808/2023-88	NMS2220670-50020	NAO CONHECIMENTO
QAQ1356	052810/2023-20	NMS2224795-50020	NAO CONHECIMENTO
QAQ1356	052812/2023-55	NMS2310550-50020	NAO PROVIDO
QAR5876	052890/2023-69	NMS2232119-50020	NAO CONHECIMENTO
QAR5876	052892/2023-94	NMS2233719-50020	NAO CONHECIMENTO
QAR5876	052893/2023-57	NMS2234898-50020	NAO CONHECIMENTO
QAS6664	052826/2023-60	NMS2222983-50020	NAO CONHECIMENTO
QAS6664	052829/2023-58	NMS2234092-50020	NAO CONHECIMENTO
QAS6664	052833/2023-25	NMS2300945-50020	NAO CONHECIMENTO
QAS6664	052836/2023-13	NMS2304543-50020	NAO CONHECIMENTO
QAS6664	052838/2023-49	NMS2309299-50020	NAO PROVIDO
QAS6664	052840/2023-91	NMS2309300-50020	NAO PROVIDO
QAS6664	052842/2023-16	NMS2309301-50020	NAO PROVIDO
QAS6664	052847/2023-30	NMS2309302-50020	NAO PROVIDO
QAS6664	052849/2023-65	NMS2309627-50020	NAO PROVIDO
QAT1034	052853/2023-32	NMS2222547-50020	NAO CONHECIMENTO
QAT1034	052854/2023-03	NMS2222990-50020	NAO CONHECIMENTO
QAT1034	052856/2023-21	NMS2223744-50020	NAO CONHECIMENTO
QAT1034	052857/2023-93	NMS2227022-50020	NAO CONHECIMENTO

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.933, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande-MS, ao Farmacêutico Luiz Gustavo de Freitas Pires.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Farmacêutico Luiz Gustavo de Freitas Pires.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.934, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Giovanni Moura Sousa.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Senhor **GIOVANI MOURA SOUSA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande e ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.935, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande-MS, à Sra. Gabrielle Prado.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Gabrielle Prado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

ATO DA MESA n. 274/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, representada pelo seu Presidente, Vereador Carlos Augusto Borges e pelo 1º Secretário, Vereador Delei Pinheiro, com base no Art. 84 da Resolução n. 1.109/09, combinado com o Art. 33, § 4º da Lei Orgânica do Município de Campo Grande:

Nomeia os Vereadores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Representativa para o recesso de 16 a 31 de julho de 2023:

CLAUDINHO SERRA - PSDB
LUIZA RIBEIRO - PT
WILLIAM MAKSOUD - PTB
ADEMIR SANTANA - PSDB
CORONEL VILLASANTI - UNIÃO BRASIL
PAPY - SD
VALDIR GOMES - PSD
JUNIOR CORINGA - PSD

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

DELEI PINHEIRO
 1º Secretário

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.174

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 1º de julho de 2023:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
CAMYLA DE OLIVEIRA NOWAK	Assessor Parlamentar I	AP 102
ITALANEI APARECIDA DE SOUZA SOARES	Chefe de Gab. Parlamentar	AP 101
MARCILIO DE SOUZA SILVA	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 12 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

DECRETO N. 9.175

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para os cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de julho de 2023.

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ANDERSON DE OLIVEIRA ARAUJO	Assistente Parlamentar V	AP 110